



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 103/2020-SEMED-GS, de 17 de setembro de 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente à contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, JAIME COSTA DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 0531/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de **Material de Elétrico**, visando o atendimento das Escolas da Rede Pública Municipal assim como a Secretaria Municipal de Educação - Semed, durante o ano letivo de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo mencionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e vigência do contrato do Objeto, no qual a Secretaria Municipal de Educação é CONTRATANTE:

ELIELSON FERREIRA CORDEIRO, portador do CPF nº 803.408.302-04 e RG nº 4888777 - PC/PA - Data de Expedição: 21/08/2001, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeado através do Decreto nº 451/2006 - SEMAD/PMO, Matrícula Funcional nº 091578-5, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, S/n, Bairro: Santa Terezinha.

ADSON ROGÉRIO MARIALVA TAVARES, portador do CPF nº 755.884.042-20 e RG nº 5415477 - PC/PA - Data de Expedição: 24/12/2003, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Contrato nº 580/2020 - SEMAD/PMO, Matrícula Funcional nº 125631-9, residente na Rua Frei Edmundo, nº 704, Bairro: São Francisco.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

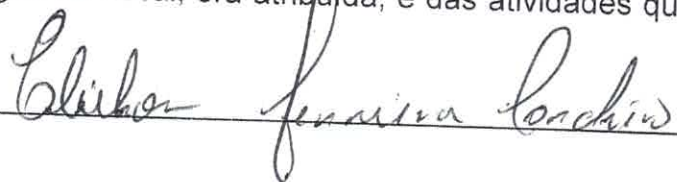
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2020.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

ELIELSON FERREIRA CORDEIRO



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

ADSON ROGÉRIO MARIALVA TAVARES

